Docusign Envelope ID: 52000381-925F-8E1D-8344-08887E0A591D

INTERNET – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 22.985.157/0001-56

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 9:00 horas, na sede da **APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na qualidade de administradora ("Administradora") e gestora ("Gestora") do **INTERNET – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.985.157/0001-56 ("Fundo") e de sua classe única de cotas ("Classe"), admitida a participação remota por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia a esta assembleia geral de cotistas, nos termos do item 4.1.7 da parte geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão da Classe ("Cotistas"), conforme se verifica na Lista de Presença, presentes ainda representantes da Administradora e Gestora.

3. MESA: Presidente: André Machado Rocha. Secretária: Maria Fernanda Leonardo

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias:

(i) tendo em vista que a totalidade dos Cotistas do Fundo se enquadram no conceito de "Investidor Profissional" previsto no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, a alteração do público-alvo da Classe, previsto no item 1.2 do Anexo I ao Regulamento, de "Investidor Qualificado" para "Investidores Profissionais", de modo que a Classe passe a ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais;

(ii) caso aprovada a matéria "(i)" acima da ordem do dia, a alteração do item 5.8 do Anexo I ao Regulamento, para prever que a Classe poderá investir até 100% (cem por cento) do seu Patrimônio Líquido ou do seu capital subscrito, o que for maior, em ativos emitidos ou negociados no exterior;

(iii) a alteração da razão social e do endereço da Administradora, do Gestor, do Custodiante e do Escriturador do Fundo;

(iv) caso aprovadas as matérias " (i), (ii) e (iii)" acima da ordem do dia, a consolidação do Regulamento, que passará a vigorar a partir da data desta assembleia na forma do **Anexo I** a esta ata; e

Docusign Envelope ID: 52000381-925F-8E1D-8344-08887E0A591D

(v) a autorização para que a Administradora e Gestora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias dispostas na ordem do dia, conforme disposto na Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

5. DELIBERAÇÕES: Analisadas e discutidas as matérias objeto da ordem do dia, os Cotistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, observado o quórum previsto no item 6.2, V, do Anexo I ao Regulamento, o quanto segue:

(i) a alteração do público-alvo da Classe, previsto no item 1.2 do Anexo I ao Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Público-Alvo: Investidores Profissionais. A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. O ADMINISTRADOR, o GESTOR* e *a entidade responsável* pela *distribuição das Cotas da Classe não poderão subscrever ou adquirir Cotas* da *Classe.*"

(ii) a alteração do item 5.8 do Anexo I ao Regulamento, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*5.8 Por se tratar de classe do tipo Multiestratégia destinada exclusivamente* a *Investidores Profissionais, a Classe poderá investir até 100% (cem por cento)* do *seu Patrimônio Líquido ou do seu Capital Comprometido, dos dois o* que *for maior, em ativos emitidos ou negociados no exterior, nos termos do art. 17, § 2º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.*";

(iii) a alteração da razão social e do endereço da Administradora, do Gestor e do Custodiante, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"***ADMINISTRADOR*** *APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("ADMINISTRADOR", ou "Prestador de Serviço Essencial").*

GESTOR *APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("GESTOR" ou "Prestador de Serviço Essencial" e, quando referido conjuntamente com o ADMINISTRADOR, os "Prestadores de Serviços Essenciais").*

CUSTÓDIA E TESOURARIA: *APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada e autorizada pela CVM para a prestação*

Docusign Envelope ID: 52000381-925F-8E1D-8344-08887E0A591D

de serviços de custódia de valores mobiliários e escrituração de cotas de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 13.244, de 21 de agosto de 2013 ("CUSTODIANTE").

CONTROLADORIA E ESCRITURAÇÃO:: *APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n 8501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada e autorizada pela CVM para a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários e escrituração de cotas de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 13.244, de 21 de agosto de 2013 ("ESCRITURADOR").*

(iv) a consolidação do Regulamento, que passará a vigorar a partir da data desta assembleia na forma do **Anexo I** a esta ata; e

(v) autorização para que a Administradora e Gestora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das deliberações acima, conforme disposto na Resolução CVM 175.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declaram que tiveram acesso prévio e não possuem quaisquer dúvidas sobre as matérias da ordem do dia; **(iii)** declaram ser Investidores Profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; **(iv)** declaram-se cientes de que a Classe poderá concentrar até a totalidade de seus investimentos em ativos emitidos ou negociados no exterior, com a consequente exposição a riscos cambiais, regulatórios, tributários e de jurisdição estrangeira; e **(v)** dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Tendo em vista a aprovação das matérias da ordem do dia, a Administradora e Gestora fica autorizada a praticar todos os atos necessários para viabilizar a execução de todos os itens da ordem do dia acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada.

Docusign Envelope ID: 52000381-925F-8E1D-8344-08887E0A591D

Termos não expressamente definidos nesta ata terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

São Paulo, 16 de novembro de 2026

DocuSigned by:
André Machado Rocha
DF30ABBEFD22488...

André Machado Rocha
Presidente

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

Maria Fernanda Leonardo
Secretária

DocuSigned by:
Rogério de Oliveira Ferreira
4DCDF898B9EC4B6...

DocuSigned by:
Maria Fernanda Leonardo
6D0E3522F33641A...

APEX GROUP INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora e Gestora

DS
AMR

André Machado Rocha

Docusign Envelope ID: 52000381-925F-8E1D-8344-08887E0A591D

ANEXO I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026

INTERNET – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 22.985.157/0001-56

Regulamento Consolidado

[Restante desta página intencionalmente em branco. Regulamento consta a partir da página seguinte.]